



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 174/2022
MODALIDADE Pregão Nº 100/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 297/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, OBJETIVANDO A DECORAÇÃO DE NATAL 2022 NESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.** CNPJ: 80.799.786/0001-98.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e conforme a solicitação do setor responsável, fica aditada a meta física do item 07 em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.**

CAMPO BONITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Sandra Scimeoni de Albuquerque, Pregoeira deste Município, nomeada pela Portaria nº 17/2022, declara DESERTA o Pregão eletrônico 106/2022 – Processo nº 187/2022 por não terem comparecido interessados no certame.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2022.


sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 17/2022
MODALIDADE Pregão Nº 9/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 22/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA** CNPJ: 14.408.997/0001-28.

Cláusula Primeira: conforme solicitação da contratada e comprovação através das notas fiscais de aquisição, fica concedido o reajuste de preço do item **SOPRADOR PORTÁTIL**, para R\$ 1.920,00, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **MARCIO JOSE BIASON E CIA LTDA**

CAMPO BONITO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Pregão Presencial 104/2022
Processo 183/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Município de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45.

OBJETO:

Aquisição de material de construção para atender ao programa "vida nova" e betoneira.

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	VALOR TOTAL	VL. EXTENSO
308	L. M. K. FRIES E CIA LTDA ME	78.724.291/0001-58	339.880,50	trezentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos
309	JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA	10.869.228/0001-76	257.214,76	duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cat. Econômica	Despesa	Fonte	Função	Sub-Função	Unidade	Proj. Atividade	Órgão
339032030000	1120		8	482	1002	18	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
449058380000	1758		8	452	0501	27	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Guaraniáçu.

ASSINATURAS: Mário Weber, Bruno Neves Gonçalves e José Sandro Goslar.

Campo Bonito, 14 de dezembro de 2022.

MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3439/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.000,00 (Vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
26.782.0010.2.025 000 - Manutenção DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 152

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 20.000,00

SAÍDAS:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.04 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
999999999 - Reservas.
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa:124.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 20.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 20.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Dezembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 327/2022

SUMULA: DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2023/2026.

Mário Weber, Prefeito do Município de Campo Bonito, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal Nº 1437, de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato com início em 01/01/2023 até 31/12/ 2026:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Angela Bisinella - CPF: 035.198.909-92

Suplente: Patricia Simioni Machado - CPF: 079.446.299-50

Titular: Daniel Zampieri Loureiro - CPF: 057.276.759-52 (**Secretaria Municipal de Educação**)

Suplente: Tamara Fernandes Baroni - CPF: 098.979.789-92

II - Representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Marly Mioranza - CPF: 809.903.989-00

Suplente: Veronica Fernanda Alves de Oliveira - CPF: 037.034.439-10

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Maricleia Dias da Silva - CPF: 036.228.679-57

Suplente: Adriely Cristine Lengler Lunardi - CPF: 065.869.859-19

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Siliane Garcia - CPF: 052.154.769-50

Suplente: Rafael Ferreira Lima - CPF: 972.559.989-68



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: Sônia Pollyana Gregolon da Cruz - CPF: 009.949.669-03

Suplente: Valkiria Cristina Mazor - CPF: 055.157.049-08

Titular: Carolyne Giasson Gomes - CPF: 079.536.579-96

Suplente: Jessélia de Oliveira - CPF: 077.615.449-48

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Titular: Anabelli Grassi - CPF: 136.783.249-75

Suplente: Leticia de Oliveira - CPF: 121.234.099-01

Titular: Lara Gabriela Oliveira do Nascimento Sosa - CPF: 800.736.309-26

Suplente: Isabel Cristina de Souza Nethson - CPF: 133.862.679-55

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME:

Titular: Tatiane Pereira da Silva - CPF: 049.789.619-20

Suplente: Geneci Magalhães - CPF: 847.518.789-72

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Lismara Grasieli Butke - CPF: 098.281.609-00

Suplente: Adenilson Patene Santetti - CPF: 080.171.169-00

IX - Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Elza Aparecida Betim - CPF: 000.590.419-60

Suplente: Sonia Aparecida Rodrigues - CPF: 034.461.689-40

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal Nº 1437/2021.

Art. 4º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 240, de 03 de agosto de 2021.

Campo Bonito, 13 de Dezembro de 2022


MÁRIO WEBER
PREFEITO